



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**COMISSÃO ELEITORAL
RESOLUÇÃO Nº 24/2016-CONSUN**

Edital nº 08/2016-Comissão Eleitoral

LOCAL DE VOTAÇÃO

Art. 1º A Comissão Eleitoral apresenta abaixo os locais de votação que poderão ser usados pela Comunidade Acadêmica da Unifesspa, durante todo o período de realização do processo de consulta.

I - Laboratório III de informática da Faculdade de Computação e Engenharia Elétrica (FACEEL), localizado no térreo do prédio da FACEEL e do IEDS, na Unidade I do *campus* de Marabá;

II - Laboratório de informática do curso de História, localizado no térreo do prédio do ICH, na Unidade III do *campus* de Marabá;

III - Laboratório de informática do ICE, localizado no piso superior do prédio I do ICE, na Unidade II do *campus* de Marabá;

IV – Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Acadêmica (NAIA), localizado no térreo do prédio do ICH, na Unidade I;

V - Laboratório de informática do ICSA, localizado no *campus* de Rondon do Pará;

VI - Laboratório de informática do IETU, localizado no *campus* de Xinguara;

VII - Laboratório de informática do IEX, localizado no *campus* de São Félix do Xingu;

VIII- Laboratório de informática do IEA, localizado no *campus* de Santana do Araguaia.


Art. 2º A Comissão Eleitoral ratifica que a votação é *on-line* e pode ser feita de qualquer lugar que tenha internet, por meio de computador, notebook, celular, tablets ou outro equipamento que tenha os programas necessários para essa finalidade.

Art. 3º Membros da Comissão Eleitoral/Comissão de Trabalho estarão à disposição nos locais supracitados para orientar os candidatos no dia da eleição.

Art. 4º Um servidor do CTIC irá acompanhar, tecnicamente, o processo eleitoral em cada um dos locais apresentados acima.

Art. 5º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Marabá, 05 de julho de 2016.


Sidnei Cerqueira dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral